



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0010/CMP/14, celebrada em 4 de Abril de 2014 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 16.1. Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - Inf.1/SC/14 de 23/01/2014***

Foi presente à reunião a informação n.º 25/UAM/14, datada de 27-02-2014, da Unidade Administrativa e de Modernização, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Informação - Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - Inf.1/SC/14 de 23/01/2014*

*Senhor Presidente,*

*Na sequência do despacho insito na informação 1/SC/14 de 23/01/2014, no que concerne à necessidade de submissão da mesma à autorização da Assembleia Municipal, cumpre-me informar a V.Exa o seguinte:*

*1 – A matéria em questão é regulada pelo Decreto-lei 410-B/79 de 27/09 que consagra no seu artigo 1.º que o Ministério da Administração Interna fica autorizado a transferir para cada um dos Municípios, para fazer face a despesas a efetuar a nível concelhio e de freguesia com a preparação e realização dos atos eleitorais, a importância decorrente de uma fórmula aí prevista;*

*2 – Pode ler-se no n.º 2 que essa distribuição prevista no n.º 1, poderá ser feita pelos Municípios às freguesias do concelho, atendendo aos mesmos critérios, ou seja, esta entrega é facultativa, regendo-se pelas regras definidas nesse mesmo diploma.*

*3 – Ressalva-se que para cada Ato Eleitoral ocorrido é fixado, por despacho do Ministro, o montante e a respetiva fórmula de apuramento do valor a transferir para os Municípios. Para a eleição autárquica de 29/09/2013, tal foi efetuado através do Despacho n.º 16506/2013 de 20 /12;*

*4 – Pelo que pude apurar, o Município de Pombal, sempre procedeu à entrega deste valor às freguesias.*

*Assim, dado tratar-se de uma receita entregue ao Município e que por decisão deste, poderá ser posteriormente entregue ou não às Juntas de Freguesia, parece-me, salvo melhor opinião que, caso se decida proceder a esta entrega, a mesma poderá ser submetida à reunião de câmara e posteriormente à Assembleia Municipal, à luz da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12/09, nos mesmos termos em que o são, todos os apoios atribuídos às Juntas de Freguesia.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*Este é salvo melhor opinião o meu parecer,"*

A informação 1/SC/14, datada de 23-01-2014, da Secção de Contabilidade, é do seguinte teor:

*"Assunto: ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS - 29 SETEMBRO-2013*

*Nos termos do artº 1º do Decreto-Lei nº410-B/79, de 27 de Setembro, a Direcção Geral da Administração Interna, transferiu para esta Autarquia a importância de 2.077,00€, correspondente às Eleições Autárquicas realizadas em 29 de Setembro de 2013.*

*Nesta conformidade, proponho a V.Exª, seja submetida à Câmara para conhecimento, a presente informação da realização das transferências a efectuar para as Freguesias, de acordo com o mapa anexo."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição das verbas às Juntas de Freguesia, nos termos da informação supra transcrita.**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

### MAPA

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS 2013- 29 SETEMBRO-2013 -.

TRANSFERENCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

LEI 410-B/79, DE 27 SET.

FREGUESIA	VERBA PELO Nº DE SECÇÕES DE VOTO NA FREGUESIA	VERBA POR ELEITOR NA FREGUESIA	VERBA POR FREGUESIA	TOTAL
ABIUL	10,13	61,54	44,43	116,10
ALMAGREIRA	10,13	69,46	44,43	124,02
CARNIDE	6,75	37,22	44,43	88,40
CARRIÇO	13,50	69,42	44,43	127,35
GUIA,ILHA,MATA MOURISCA	23,63	126,64	133,29	283,56
LOURIÇAL	20,25	94,78	44,43	159,46
MEIRINHAS	3,38	31,54	44,43	79,35
PELARIGA	6,75	42,72	44,43	93,90
POMBAL	74,23	320,48	44,43	439,14
REDINHA	10,13	43,04	44,43	97,60
SANT.LITÉM,S.SIMÃO LITÉM,ALBERGARIA DOZE	23,63	113,08	133,29	270,00
VERMOIL	10,13	59,54	44,43	114,10
VILA CÃ	6,75	32,84	44,43	84,02
<b>TOTAL.....</b>	<b>219,39</b>	<b>1.102,30</b>	<b>755,31</b>	<b>2.077,00</b>

POMBAL, 22 DE JANEIRO DE 2014

A COORDENADORA TECNICA,